



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

**EXMO. SR. PRESIDENTE**

**ENC. CONF. SOLICITAÇÃO**

**04/06/2024**

  
\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**

**INDICAÇÃO nº. 453/2024**

**INDICO**, nos termos regimentais ao **Exmo. Sr, LAERTE SONSIN JÚNIOR, MD. Prefeito da Estância Turística de Salto**, para que através deste faça a adesão do Município de Salto ao programa de escola cívico-militar no Estado de São Paulo, esta define que as escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, médio e educação profissional nos termos da Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024.

De acordo com o secretário da Educação, Renato Feder, fica autorizado o Poder Executivo a criar escolas cívico-militares, onde poderá ser permitida conversão, fusão, desmembramento ou incorporação de escolas estaduais já em funcionamento para o modelo de escola cívico-militar, priorizando-se aquelas situadas em regiões de maior incidência de criminalidade",

Tendo em vista um modelo que poderá aumentar a disciplina dos alunos e conseqüentemente a qualidade de ensino dos mesmos, solicito que Vossa Excelência analise a possibilidade da implantação deste sistema promissor de educação em nossa cidade.

Na certeza de poder contar com a presteza e valorosa atenção sempre dispensada, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos da minha mais alta consideração.

**Salto, 04 de Junho de 2024**

  
**MARCIO CONRADO  
VEREADOR**